



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências;

À CÂMARA MUNICIPAL ETC

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até **R\$1.410.000,00** destinados a ocorrer despesas na execução de serviços de construção de dez unidades habitacionais de interesse social pelo Programa Minha Casa, Minha Vida nos termos do compromisso 9933472/2026 Operação 11006669-10, através do Ministério das Cidades, distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 1.410.000,00 |
|-------------------|-----------------------|----|---|--------------|
| 02 | 06 | 21 | Obras e Urbanismo | |
| 472 | 16.482.0280.1060.0000 | | Desenvolvimento e Expansão Urbana | 1.375.000,00 |
| | | | Construção de Casas Populares Projeto CEF | R.R.: 005 18 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS | |
| | 100 009 | | PROGR MINHA CASA MINHA VIDA | |
| 473 | 16.482.0280.1060.0000 | | Desenvolvimento e Expansão Urbana | 35.000,00 |
| | | | Construção de Casas Populares Projeto CEF | R.R.: 001 00 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 110 000 | | GERAL | |

Art.2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº167 de 03.10.2025-PPA; Lei Complementar nº168 de 03.10.2025-LDO e Lei Complementar nº170 de 26.11.2025-LOA.

Art.4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITZAL, 13 de ABRIL de 2026

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal